PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.228/90.

Autoriza desmembramento de Lote Urbano e doá-lo à Sra. Zulmira Ramira da Silva.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar um lote de terreno urbano da Municipalidade, sito à Rua 03 de Maio nº 1.053, confrontando pela esquerda com o Almoxarifado Municipal, pela direita com o Sr. José Pedro de Andrade, pelos fundos com o Sr. Ildeu R. dos Santos, medindo 13,50 x 27,70 x 12,40 x 27,70 m, e doá-lo à Sra. ZULMIRA RAMIRA DA SILVA, pensionista desta Prefeitura;

Art. 2º - As despesas de Transferência correrão por conta da donatária;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no quadro da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 17 de agosto de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ